



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL 2014 DO PROGRAMA DE BOLSAS IFCE INTERNACIONAL

O Assessor de Relações Internacionais do IFCE, Prof. Francisco Gutenberg Albuquerque Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de pré-seleção de alunos candidatos a bolsas para a mobilidade acadêmica discente do Programa de Bolsas IFCE Internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PROGRAMA

O presente edital tem como base o documento intitulado Programa de Bolsas IFCE Internacional, aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP), conforme a Resolução No. 015, expedida em 02 de março de 2012, que institui o referido programa no Instituto Federal do Ceará (IFCE), para o envio anual de pelo menos 01 (um) aluno por *campus* do IFCE, conforme adesão, a fim de cursar um semestre acadêmico em instituições de ensino no exterior.

O Programa de Bolsas IFCE Internacional visa consolidar a internacionalização do IFCE, propiciando a interiorização destas ações, bem como oportunizar a participação de alunos de diferentes níveis de ensino, viabilizando também a participação de discentes do ensino técnico cuja oferta para mobilidade internacional é quase inexistente. O programa foi desenhado para estabelecer a inclusão habitual desta demanda no orçamento anual da instituição, a fim de que não fiquemos reféns das oportunidades eventuais de editais de fomento de terceiros que viabilizem a participação de nosso corpo discente em programas de mobilidade internacional.

Visando intensificar as atividades já desenvolvidas com instituições de ensino estrangeiras parceiras do IFCE, os discentes selecionados pelo presente edital serão enviados para cursar um semestre acadêmico nessas instituições, o qual deverá ocorrer primeiramente de setembro a dezembro de 2014 ou de janeiro a abril de 2015, podendo sofrer alterações de acordo com o calendário letivo da Instituição receptora.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Objetivo geral:

Este edital destina-se à seleção de estudantes para participação na 3ª edição do Programa de Bolsas IFCE Internacional, objetivando a realização de um semestre acadêmico de estudos em instituições de ensino no exterior, de acordo com o país de destino, área/curso e nível pré-definidos por cada *campus* que tenha aderido ao presente edital do Programa.

2.2 O Programa tem como objetivos específicos:

I. Oferecer oportunidade de estudo aos discentes do IFCE em instituições de ensino de excelência em diferentes países;

II. Permitir a atualização de conhecimentos em matrizes curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de nossos estudantes a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em suas áreas de estudo e afins;

III. Complementar a formação de nossos estudantes, a fim de que se tornem cidadãos preparados para o mundo globalizado no qual vivemos, tanto no âmbito profissional quanto pessoal, e trazendo estas experiências para o IFCE, após o seu retorno, para que toda a comunidade acadêmica seja beneficiada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1 O(s) candidatos(s) selecionado(s) pelo Programa de Bolsas IFCE Internacional deverá(ão) apresentar um plano de atividades, contendo uma breve descrição das disciplinas a serem cursadas, as quais devem totalizar um mínimo de 16 (dezesesseis) horas/aula por semana, assim como o detalhamento de outras atividades acadêmicas previstas, caso existam. Para a elaboração deste plano, o(a) aluno(a) bolsista poderá contar com o apoio da ARINTER e do coordenador de seu respectivo curso no IFCE;

3.2 O plano de estudos do(a) aluno(a) bolsista deverá observar a seguinte estrutura básica: nome, número de matrícula, curso, justificativa, objetivos, breve descrição das disciplinas a serem cursadas, créditos, horas/aula, detalhamento de outras atividades acadêmicas previstas, caso existam, cronograma de execução e resultados esperados;

3.3 O plano de estudos deverá ser avaliado e aprovado pela coordenação do curso no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a). Como comprovação, deverá ser apresentado o parecer dessa coordenação contendo a referida aprovação de equivalência das disciplinas a serem cursadas no exterior, com as do seu respectivo curso no IFCE.

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) E DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

4.1 Requisitos para seleção do(a) candidato(a):

I. Estar regularmente matriculado(a) no curso ou área em que está concorrendo à bolsa, conforme determinado pelo seu próprio *campus*;

II. Ter nacionalidade brasileira;

III. Ser maior de 18 anos de idade no ato da inscrição;

IV. Possuir documento oficial de identidade válido e CPF;

V. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou maior que 7,0;

VI. Ser proficiente no idioma oficial adotado pela instituição de ensino receptora. Um teste de proficiência adequado ao nível será exigido, exceto para os candidatos com destino a Portugal;

VII. Ter cursado, no mínimo, o primeiro semestre ou estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre do curso no qual está matriculado no período anterior a viagem;

VIII. Se tiver reprovação em alguma disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que a(s) mesma(s) já foi(ram) cursada(s) com êxito;

IX. Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional do IFCE, pois será dada prioridade ao candidato que nunca estudou no exterior anteriormente;

X. Respeitar todas as datas estabelecidas neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos pelo mesmo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

4.2. Dos compromissos do(a) aluno(a) bolsista:

Ao candidatar-se e ser selecionado pelo Programa, o(a) estudante compromete-se a:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período que estiver na instituição estrangeira;
- II. Fazer referência ao IFCE e ao Programa de Bolsas IFCE Internacional nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa;
- III. Em caso de desistência ou abandono dos estudos durante a estada no exterior, o(a) aluno(a) bolsista fica obrigado(a) a devolver ao IFCE todos os valores pagos ao mesmo até então, salvo em caso fortuito ou de força maior. Neste caso, devem ser apresentados os documentos comprobatórios apropriados;
- IV. No retorno ao Brasil, o(a) bolsista deverá apresentar à coordenação ou departamento de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior;
- V. Seguir o plano de atividades definido e aprovado;
- VI. Fica obrigado(a) a retornar ao IFCE após o semestre acadêmico cursado no exterior para dar prosseguimento ao seu curso e disseminar o conhecimento obtido; e
- VII. Deve apresentar, em seu *campus*, um relatório acadêmico escrito sobre as disciplinas e atividades desenvolvidas durante o programa no exterior, bem como fazer uma apresentação oral, por meio de palestra, oficina ou seminário, para os seus colegas de curso e/ou departamento sobre a experiência vivida.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrônica do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/sistemas/arinter/inscricao.html>), no período de 27/05/14 a 31/05/14.

5.2 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo o IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.3. Além do preenchimento da ficha de inscrição via internet, faz-se necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados e salvos em um único arquivo no formato PDF, contendo nome do aluno, curso e campus, para o e-mail da ARINTER (arinter.reitoria@ifce.edu.br) até as 23h59min do dia 31/05/14:

- I. Histórico escolar mais recente contendo código de autenticidade emitido via internet ou assinado e carimbado;
- II. Carta de Motivação no idioma do país de destino conforme especificado no ANEXO III;
- III. Termo de compromisso aceitando todas as condições do presente Edital e do Programa (ANEXO I)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- IV. Formulário do perfil econômico incluindo os comprovantes de rendimentos dos membros da família que contribuem com a renda familiar (ANEXO II);
V. Fotocópia da conta de luz residencial de abril de 2014.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção a ser realizado pela Coordenação do Programa de Bolsas IFCE Internacional será composto de duas fases eliminatórias e classificatórias:

1ª Fase – Análise da documentação comprobatória e classificação considerando os seguintes critérios e fórmula para pontuação desta fase para todos os candidatos (PF1):

- I. Maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), sendo o mínimo exigido de 7,0 (sete);
II. Maior vulnerabilidade econômica (VE) baseada nos subitens IV e V do Item 5.3.

$$PF1 = \frac{CRA \times 3 + VE \times 2}{5}$$

2ª Fase – Avaliação da proficiência (AP) no idioma estrangeiro escolhido, exceto para os candidatos com destino a Portugal, a ser aplicado no campus Fortaleza com os seguintes critérios e fórmula para pontuação desta fase (PF2):

- I. Maior pontuação obtida; e
II. Obtenção de no mínimo 70% do total da avaliação de proficiência.

$$PF2 = \frac{PF1 \times 1 + AP \times 2}{3}$$

6.2 Os candidatos competirão entre si dentro de seu próprio *campus*.

6.3. Nos casos de empate, a partir dos critérios estabelecidos pelo Programa, deverão ser priorizados os seguintes critérios de desempate entre os candidatos:

6.3.1. Alunos com maior carga horária cumprida; e

6.3.2. Alunos com idade mais avançada.

6.4. Candidaturas inelegíveis, incompletas ou fora do prazo serão desconsideradas;

6.5. Os resultados das diversas fases serão divulgados na página eletrônica do IFCE de acordo com o cronograma estabelecido.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão consideradas as candidaturas de alunos de cursos da educação profissional e tecnológica, de acordo com a tabela de vagas conforme adesão por *campus* no ANEXO III.

7.2. Na impossibilidade de atender a acolhida do candidato em instituição parceira de determinado país, a Coordenação do Programa de Bolsas IFCE Internacional envidará todos os esforços visando o redirecionamento do bolsista para outra instituição parceira equivalente em outro país, em comum acordo com o aluno e a direção do seu *campus* de origem e desde que atenda a sua

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

habilidade no idioma da nova instituição receptora.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. O Programa de Bolsas IFCE Internacional outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;

8.2. A permanência do(a) aluno(a) no exterior será custeada pelo Programa de Bolsas IFCE Internacional pelo período de um semestre acadêmico, com calendário a ser definido em conjunto com as instituições de ensino receptoras/anfitriãs;

8.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão, em reais, o valor equivalente a US\$ 6.000 (seis mil dólares americanos), conforme o câmbio vigente no dia da solicitação, para custear as seguintes despesas obrigatórias:

I. Passaporte;

II. Visto;

III. Seguro saúde;

IV. Acomodação;

V. Alimentação; e

VI. Material didático-pedagógico individual e intransferível, necessário ao desempenho de suas atividades acadêmicas.

8.4. A concessão da bolsa de estudo ao(à) candidato(a) selecionado(a) estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso (ANEXO I), o qual estabelece às seguintes obrigações:

8.4.1 Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;

8.4.2 Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para dar prosseguimento ao seu curso; e

8.4.3 Ressarcir o governo brasileiro de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência da bolsa anterior a sua partida ou durante o período do intercâmbio, salvo em caso fortuito ou de força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo Programa de Bolsas IFCE Internacional.

8.5. O pagamento da bolsa será feito em duas parcelas, sendo a primeira após a divulgação do resultado da seleção, a fim de atender as despesas de pré-embarque e a segunda parcela a ser paga anteriormente ao embarque, visando à manutenção do discente na instituição estrangeira anfitriã.

8.6. A aquisição de computadores, *laptops*, *netbooks*, *celulares* e câmeras fotográficas NÃO é uma despesa elegível.

8.7. Uma vez cobertas as despesas obrigatórias acima relacionadas, o valor restante da bolsa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

deve ser utilizado para suprir despesas adicionais, tais como: transporte terrestre, taxas de serviço, comunicação (ligações internacionais), desenvolvimento de pesquisa e outras.

8.8. As despesas com o transporte aéreo são de responsabilidade do *campus* ao qual o aluno está matriculado. Cada *campus* poderá enviar mais de um aluno, desde que também assuma todos os valores referentes à bolsa.

9. DO PASSAPORTE E DO VISTO

9.1. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte junto a Polícia Federal, bem como do visto junto às embaixadas e/ou consulados estrangeiros no Brasil.

10. DO CRONOGRAMA

Data	Atividades
27/05/14 a 31/05/14	Processo de inscrição via internet no site do IFCE e envio dos documentos constantes no item 5.3
02 a 04/06/14	1ª Fase: Análise dos documentos
05/06/14	Divulgação do resultado da 1ª Fase
09/06/14	2ª Fase: Aplicação do exame de proficiência entre 14h00min e 17h00min no campus Fortaleza
13/06/14	Divulgação do resultado da 2ª Fase
16/06/14	Apresentação de Recursos
18/06/14	Análise de Recursos
20/06/14	Resultado dos Recursos
25/06/14	Divulgação do resultado final
14/07/14 a 31/07/14	Alocação dos selecionados nas instituições de ensino no exterior e preparação da documentação necessária para matrícula
25/07/14	Previsão para pagamento da 1ª parcela da bolsa
25 a 29/08/14	Orientações pré-partida
30/08/14	Prazo final para submissão do acordo/plano de estudos de acordo com a instituição receptora
Agosto de 2014	Previsão para pagamento da 2ª parcela para intercambistas do período de Setembro de 2014 a Janeiro de 2015
Dezembro de 2014	Previsão para pagamento da 2ª parcela para intercambistas do período de Jan. a Jun. de 2015
Set. a Dez. de 2014 ou Jan. a Jun. de 2015	Realização dos estudos no exterior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

11. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O Programa de Bolsas IFCE Internacional poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e dos países receptores/anfitriões, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar o presente edital independentemente do calendário estabelecido;

11.2 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pela Coordenação do Programa de Bolsas IFCE Internacional; e

11.3. Caberá ao Programa de Bolsas IFCE Internacional escolher a instituição de ensino de destino do candidato, de acordo com a sua área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições receptoras/anfitriãs.

Francisco Gutenberg Albuquerque Filho
Assessor de Relações Internacionais

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, caso venha a ser selecionado(a) e aprovado(a) pelo Programa de Bolsas IFCE Internacional, comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades-fim durante meu período de estudos no exterior; retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudos, a qual tem duração de um semestre acadêmico, para concluir meu curso no IFCE; e ressarcir o governo brasileiro de todo o investimento feito em minha formação neste Programa, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso no exterior, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo Programa de Bolsas IFCE Internacional.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer e concordar com todas as regras estabelecidas pelo Edital 2014 do Programa de Bolsas IFCE Internacional.

_____-CE, ____ de _____ 2014.

Assinatura do(a) declarante: _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ANEXO II

FORMULÁRIO DO PERFIL SÓCIOECONÔMICO

Nome do(a) Candidato(a): _____
 Fone(s): () _____ E-mail(s): _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Caracterização Familiar					
Incluindo você , quantas pessoas moram em sua casa? _____					
Você reside com:					
Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Situação*	Renda per Capita
				Renda Total:	
*LEGENDA					
CLT: Empregado com carteira assinada / SP: Servidor Público / MEI: Microempreendedor Individual / TS: Trabalho sem vínculo empregatício (estágio, bolsa, avulso, autônomo, cooperado, <i>free-lancer</i>) / NT: Nunca trabalhou / D: desempregado / AE: Apenas estudante / AP: Aposentado ou pensionista. Outras fontes de renda adicionais (especificação e valor): _____ _____ _____					
Quais dos bens abaixo a sua família possui?					
Carro () Ano/ Modelo: _____ Moto () Ano/ Modelo: _____					
Computador () Internet () TV à Cabo () Televisão () <i>Home-Theater</i> () Ar-condicionado ()					
Fogão () Geladeira () Micro-ondas () Máquina de lavar () Bicicleta () Ventilador ()					
Forma de moradia					
Tipo: Casa () Apto. () Pensão () Dormitório () Sítio () Fazenda ()					
Imóvel: Quitado () Financiado () Alugado () Emprestado ()					
Se você paga aluguel ou financiamento, qual o valor mensal atual? R\$ _____					
Material: Tijolo/Alvenaria () Taipa/ Barro () Madeira () Lona/Papelão ()					
Possui Banheiro(s)? Sim () Quantos? _____ Não ()					
Quantos compartimentos possui a sua moradia? _____					

Declaro que as informações prestadas acima são verídicas e posso comprová-las caso requerido.

_____ -CE, ____ de _____ 2014.

Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ANEXO III - TABELA DE VAGAS CONFORME ADESÃO POR CAMPUS

CAMPUS	CURSO / ÁREA	NÍVEL	Nº DE VAGAS	PAÍS	IDIOMA
Acaraú	Licenciatura em Física	Superior	01	Portugal	Português
Aracati	Tecnologia em Hotelaria Bacharelado em Ciências da Computação	Superior	02	Canadá	Inglês
Baturité	Tecnologia em Gastronomia	Superior	01	Canadá	Inglês
Canindé	Tecnologia em Gestão de Turismo	Superior	01	Portugal	Português
Caucaia	Técnico em Eletroeletrônica Técnico em Petroquímica	Técnico	01	Portugal	Português
Cedro	Tecnologia em Mecatrônica Industrial Licenciatura em Matemática	Superior	02	Portugal Espanha	Português Espanhol
Crato	Licenciatura em Letras	Superior	01	Portugal	Português
Crato	Bacharelado em Zootecnia Bacharelado em Sistemas de Informação	Superior	02	Portugal	Português
Fortaleza	Bacharelado em Turismo Bacharelado em Engenharia Civil Tecnologia em Saneamento Ambiental Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica Licenciatura em Artes Visuais Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer Tecnologia em Gestão Ambiental Tecnologia em Hotelaria Tecnologia em Estradas Tecnologia em Mecatrônica Industrial Tecnologia em Processos Químicos Tecnologia em Telemática Bacharelado em Engenharia da Computação	Superior	03	Canadá	Inglês
Iguatu	Licenciatura em Química Tecnologia em Irrigação e Drenagem	Superior	02	Espanha	Espanhol
Jaguaribe	Licenciatura em Ciências Biológicas Técnico em Eletromecânica	Superior Técnico	02	Portugal	Português
Juazeiro do Norte	Tecnologia em Automação Industrial	Superior	01	Canadá	Inglês
Limoeiro do Norte	Bacharelado em Agronomia	Superior	01	Portugal	Português
Quixadá	Técnico em Edificações Licenciatura em Química	Técnico Superior	01	Canadá	Inglês
Sobral	Tecnologia em Irrigação e Drenagem	Superior	01	Espanha	Espanhol
Tabuleiro do Norte	Técnico em Petróleo e Gás	Técnico	01	Canadá	Inglês
Tauá	Tecnologia em Telemática	Superior	01	Portugal	Português
Tianguá	Licenciatura em Física	Superior	01	Espanha	Espanhol
Ubajara	Técnico em Alimentos	Técnico	01	Canadá	Inglês
Umirim	Técnico em Agropecuária	Técnico	01	Portugal	Português
TOTAL DE VAGAS					23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**